



**DECRETO Nº 039/2012 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.**

Publicado em	08 / 10 / 2012
No Jornal	Diário MS
Edição nº	ano 19 nº 4946
	Inlega

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e,

*Considerando o envolvimento de grande parte dos Servidores Públicos Municipais nos trabalhos relativos às seções eleitorais;*

*Considerando o feriado Estadual e Nacional;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 08, 09 e 10 de Outubro de 2012.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, 05 de Outubro de 2012.**

**Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal